



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.140, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica ampliado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.090/93) e pela Lei nº 2.834/21, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.002/23, com jornada de trabalho de 12x36 horas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo IV - Quadro de Cargos da referida Lei, mantidas as demais condições de provimento e de ocupação previstas na legislação vigente, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

140	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	AEP-A	Ensino Fundamental completo e curso específico de auxiliar de enfermagem com registro no COREN
50	ENFERMEIRO PLANTONISTA	EP-A	Curso Superior completo (graduação) de enfermagem com registro no COREN

Art. 2.º Fica revogado o § 3º do artigo 25 da Lei nº 2.834 de 1º de setembro de 2021.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de novembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO IV

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO E DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

TABELA I – REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REQUISITOS
08	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	ASP-A	<i>Curso Superior completo (graduação) e com o competente registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais</i>
140	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	AEP-A	<i>Ensino Fundamental completo e curso específico de auxiliar de enfermagem com registro no COREN</i>
50	ENFERMEIRO PLANTONISTA	EP-A	<i>Curso Superior completo (graduação) de enfermagem com registro no COREN</i>
15	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	MPP-A	<i>Curso Superior Completo (graduação) de medicina, possuindo título de especialista ou residência médica em pediatria e competente registro profissional.</i>
70	MÉDICO PLANTONISTA	MP-A	<i>Curso Superior completo (graduação) de medicina com registro no CRM</i>
36	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	RP-A	<i>Nível Médio completo, conhecimentos da língua portuguesa e noções de informática</i>
15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	TEP – A	<i>Nível Médio completo, com curso técnico em enfermagem e o competente registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN</i>
06	TÉCNICO EM GESSO PLANTONISTA	TG-A	<i>Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Gesso, com competente registro profissional</i>